



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, em 02 de junho de 2022.**

**Assunto: Informações sobre a ONG  
ASSOLAR - ASSOCIAÇÃO PELA  
SOLIDARIEDADE AO RECUPERANDO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Requeiro, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que forneça a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

1- Quais os trabalhos que vem sendo desenvolvidos na nossa cidade desde o ano de 2017, pela ONG ASSOLAR - ASSOCIAÇÃO PELA SOLIDARIEDADE AO RECUPERANDO, localizada na Rua Tiradentes, 872, Centro, em Alfenas-MG, CEP 37130-163?

2- Quantas pessoas já foram atendidas pela ONG em nosso Município desde o ano de 2017? Como é feito esse atendimento? Quais as atividades desenvolvidas com os atendidos?

3- Como é composta a estrutura administrativa da ONG e quantas pessoas trabalham de forma direta e indireta na ASSOLAR?

4- Estão sendo fornecidos balancetes anuais para prestação de contas das receitas e despesas da ONG, tendo em vista se tratar de uma organização que recebe subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal?

5- Há algum projeto de concessão de nova subvenção pelo Município de Alfenas a ONG, além daquela concedida no ano de 2017?

**J U S T I F I C A T I V A**

As informações acima requeridas se fazem necessárias porque, enquanto membro do Poder Legislativo, cabe a esta Vereadora desempenhar funções típicas como a de legislar e a de exercer o controle externo de todos os atos do Poder Executivo inerentes a população e ao Município.

A concessão de subvenção pelo Município de Alfenas à ONG ASSOLAR, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), aprovada pela Lei Municipal n. 4756, em outubro de 2017, vem provocando constantes questionamentos da população a esta Vereadora, quanto aos trabalhos realizados pela referida ONG.

Além disso, a gestão de uma ONG ou de qualquer outra associação sem fins lucrativos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**

tem o dever de demonstrar, justificar e tornar público não apenas o resultado da administração dos seus recursos financeiros, mas também o impacto social provocado pelas ações desenvolvidas pela organização.

Câmara Municipal de Alfenas, em 02 de junho de 2022.

**Teresa Suelene de Paula  
(Teresa Ambulatorio Cruz Preta)**

